



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 016/2023  
**Decisão** : 201/2023-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 5.21.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900039091/2019  
**Interessado** : E. Pascoal Comércio, Serviços e Assistência Técnica em Máquinas Industriais Ltda.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900039091/2019, lavrado em desfavor da E. Pascoal Comércio, Serviços e Assistência Técnica em Máquinas Industriais Ltda: Por Falta de ART, conforme artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, com a cobrança da multa no seu valor mínimo.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 16/2023, realizada de forma híbrida, no dia 17 de outubro de 2023; sob relatoria do Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos; considerando que o presente processo refere-se a Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77; considerando que, em 04/10/2019, foi lavrado o Auto de Infração nº 9900039091/2019, em desfavor da empresa E. Pascoal Comércio, Serviços e Assistência Técnica em Máquinas Industriais Ltda., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (Manutenção em bombas de combustível); considerando a defesa apresentada: onde informa que a ART PE20200484205, que regulariza o auto, foi registrada em 21/02/2020, ou seja, após à lavratura do auto. Diante do exposto, opino que seja mantido o Auto, com a cobrança da multa aplicada, no seu valor mínimo, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, José Constantino da Silva Filho, Alexandre Valença Guimarães e Marcos da Silva Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2023.

**Eng. Mecânico Alexandre Monteiro Ferreira Barros**  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**